Lei Nº 363, DE 2007
De 07 de dezembro de 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir inscrição de registro de imóvel em nome do município de Propriá/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Propriá aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir inscrição de registro no Cartório de Registro de Imóveis do prédio onde funciona o Mercado de Peixe (Banca do Peixe), em nome do Município de Propriá/SE.

Art. 2º. – O município terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a inscrição do imóvel, para enviar Projeto de Lei concedendo permissão de uso por um período de 30 anos, a Colônia de Pescadores Z-8.

Art. 3º. – Fica a Prefeitura Municipal de Propriá, autorizada a investir recursos do na ordem de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), oriundos do Orçamento Geral da União – OGU, com contrapartida do município para a reforma, ampliação e construção de uma câmara frigorífica.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 07 de dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
Prefeito Municipal